



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 15.484.605/0001-53
assistenciasocialobidos@yahoo.com.br
Praça Barão do Rio Branco, s/n. Centro. Óbidos -Pa CEP 68.250.000

ao desenvolvimento das atividades, embora temporariamente, mas que se mostrou suficiente para os objetivos almejados, edificado em estrutura de concreto em bom estado de conservação. No entanto tendo necessidade de algumas adequações em divisórias e cobertura de acordo com o laudo de avaliação, prontamente atendido pelo locador.

E, conforme decisão já consolidada do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, in verbis:

Nada obsta que o Poder Público efetue locação de imóvel com pessoa jurídica e/ou física, utilizando-se da figura da dispensa de licitação, na forma como dispõe o artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93; e com fundamento no artigo 62, § 3º, inciso I, da Lei das Licitações, a restrição imposta à renovação de contratos por força do disposto no artigo 57 não é aplicável na locação de imóveis. (Processo n. TC 0016901/32, SEÇÃO 14/03/1994. TCE/SC.)

Marçal Justem Filho leciona que:

"A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares". (JUSTEN FILHO, Marçal. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ed. São Paulo: Dialética, 2000.p.252)

4.2. Da escolha do Imóvel:

A escolha do imóvel recai em função de que o imóvel foi vistoriado e considerado adequado, pois se constitui em espaço único, específico e estratégico para o funcionamento da Central Integrada dos Conselhos, no âmbito da administração municipal, onde permitirá a promoção das políticas sociais e atendimento à famílias nas necessidades. A utilização do imóvel em destaque, irá garantir aos cidadãos, as famílias e a todos aqueles em situação de vulnerabilidade. Além de que a localização é de fácil acesso o que permite a facilidade de deslocamento dos interessados, inexistindo no perímetro determinado, no momento, outro imóvel que apresente condições para atender ao interesse público com tamanha adequação. O imóvel está em boas condições de uso, desocupado e disponível, possui dimensões suficientes e tem boa localização, sendo, portanto, o escolhido para ser locado.

4.3. Do preço proposto:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 15.484.605/0001-53
assistenciasocialobidos@yahoo.com.br
Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Óbidos –Pa CEP 68.250.000

O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado de aluguel de imóveis praticados na região geoeconômica próxima ao imóvel avaliado, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de Tratamento por Fatores, consoante Parecer emitido pelo responsável técnico do Município o Sr. João de Souza Queiroz, Engenheiro Civil – DP/PA 113020.

O valor proposto pode ser considerado compatível e vantajoso para o atendimento de interesse público, pelo valor abaixo do valor de mercado, bem como da avaliação do Setor de Engenharia, até porque os benefícios em relação à localização e acesso, irá proporcionar maior eficiência e melhor resultado para o interesse público e maior facilidade na execução do atendimento aos usuários.

5 - Dados do Imóvel

End.:	Rua Antônio Brito de Souza	Nº647	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		

5.1 - Especificações do Imóvel

Trata-se de imóvel comercial, composto dos seguintes ambientes: pátio, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, 04 quartos sendo 01 suite área de laser.

6 - Dados do Proprietário do Imóvel:

Nome Completo: MARILDA IARA DE OLIVEIRA CARVALHO

CPF:	146.838.222-53	RG: 1550713 2ª VIA SSP/PA	Órgão Expedidor: SSP-PA
-------------	----------------	-------------------------------------	--------------------------------

Residência:	Rua Porto Castelo	Nº s/n	
Bairro:	Bairro Castelo	Cidade: Salinópolis	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
E-mail:		Telefone:	

7. Da metodologia aplicada para obtenção do valor de mercado; Das Especificações, quantitativos, valores de mercado e preço da proposta apresentada; Do valor e pessoa a serem contratados e do responsável pela solicitação da proposta.

7.1. A metodologia utilizada para a aferição do valor de mercado foi laudo de avaliação do imóvel como mencionado no Laudo de Avaliação emitido pela SEMPOF.

7.2. Planilha de especificações, quantitativos, preços de mercado e da proposta apresentada:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 15.484.605/0001-53
assistenciasocialobidos@yahoo.com.br
Praça Barão do Rio Branco. s/n. Centro. Óbidos -Pa CEP 68.250.000

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Mensal Constante no Laudo	Valor Mensal da proposta
1	Locação de imóvel para funcionamento da sede da Central Integrada dos Conselhos	mês	-	R\$1.400,00	R\$ 1.212,00

7.3. Do valor e da pessoa a serem contratados:

Item	Especificação	Und	Qtd	Menor Valor unitário a ser contratado	Pessoa Juridica que apresentou valor a ser contratada	Valor total a ser contratado
1	Locação de imóvel para funcionamento da sede da Central Integrada dos Conselhos.	mês	27	R\$ 1.212,00	MARILDA IARA OLIVEIRA CARVALHO	R\$ 32.724,00

7.4. Dos responsáveis pela solicitação da proposta:

ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA

8 - Da Fonte de Recurso;

8.1. As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2022 dispostas do Termo de Reserva Orçamentária da seguinte forma:

2727 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 08 122 0008 2.053 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de assistência Social

08 244 0006. 2.061 --Manutenção dos Conselhos Municipais

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

9 – Do Pagamento:

Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento será mensal, sendo realizado até o 15º dia útil do mês subsequente após a locação do imóvel, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.

10 – Da formalização do contrato; Da alteração e da revisão dos valores: